

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE
2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 12ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Fernando Stein Kuchembecker Júnior. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Ver. Waldemar a proceder a Leitura Bíblica: Salmos 37:1. Em seguida solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata, a saber Ata da 11ª Sessão Ordinária do primeiro período de ano de 2017 da Câmara Municipal de Itaguaí – RJ. Encerrada a leitura da Ata, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos Expedientes, antes concedendo a palavra ao Ver. Waldemar que solicitou dispensa de interstício para projeto de sua autoria sobre emissão de alvarás, sendo a mesma aprovada. E ao Ver. Noel que solicitou a votação das indicações e requerimentos fossem realizadas em bloco, devido a extensão da pauta, sendo esta indeferida pelo Sr. Presidente. **Expedientes**
Recebidos: Ofício GP nº 178/2017 de 06/04/2017. Encaminhando Veto parcial a Lei 3.462 de 14 de março de 2017, que Cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Itaguaí. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 147/2017** de 03/04/2017. Remetendo a Lei nº 3481/17, sancionada, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a proibição de nomeação e exoneração com efeito retroativo superior a 30 (trinta) dias da publicação no Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Declara de Utilidade Pública a ONG semeando para o Futuro. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Gil Torres. Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 17/10 que refere-se ao artigo 149 do Código de Postura. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos:** **Ofício nº 163/2017** de 06/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Encaminhando Requerimento de Informação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca de projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 162/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 139/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 161/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 138/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 160/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 137/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 159/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 136/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 158/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 132/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 157/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 131/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 156/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 130/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 155/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 129/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 154/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 128/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 153/2017** de 05/04/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 127/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Em seguida o **Sr. Presidente** solicitou que o 1º Secretário realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Ordem do Dia: Processo nº 195/2017:** Interessado: Servidora Hellen Oliveira Senna. Requerimento de Instalação de Comissão Processante para averiguação de inúmeras ilicitudes e a intimação o Ministério Público para acompanhar todos os atos e termos da presente propositura. O **Sr. Presidente** colocou a matéria em discussão e votação. Havendo dúvida quanto ao resultado, o **Ver. Willian** requereu a realização de votação nominal, sendo a mesma aprovada e procedida. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Eliezer, Kifer, Zóia,

Haroldo, Noel, Minoru, Roberto, Sandro, Vinícius, Gil. Votos a favor: Waldemar, Willian, Genildo, André, Ivan. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 64/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Sra. Andréa Heloíse da Silva Nogueira. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 66/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Movimento de Encontro de Casais Com Cristo de Itaguaí. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 67/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Leonardo Ribeiro Sgrancio. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 68/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Oswaldo Garcia Gomes. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 69/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Comunidade Profética Nova Aliança - CPNA. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 70/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Gerson Nunes de Almeida. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 125/2017:** Solicitando manutenção, limpeza dos matos, poda e corte da grama, manutenção e pintura de balizas do campo, recuperação dos bancos e objetos da praça e troca de lâmpadas de iluminação no campo de futebol e praça localizada em frente a clínica da família no Bairro Pedreira (Ibirapitanga). (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 126/2017:** Solicitando que seja revista a retirada de quebra-molas localizados na Rua Olavo Vieira de Farias. (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 133/2017:** Solicitando restauração da praça Djalma Reis “Kome Keto” e implantação de um cais flutuante em frente a praça na orla de Coroa Grande. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 134/2017:** Solicitando a retirada de lixo e entulhos e revisão da iluminação pública (troca de lâmpadas e colocação de novos pontos de iluminação) na Rua Pai Fabrício, no Bairro Leandro. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 135/2017:** Solicitando a canalização (manilhas) e cobertura do córrego em toda a extensão da antiga Rua 18, atual Lúcia Rocha Wanderley, no Bairro do Engenho. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 140/2017:** Solicitando a construção de passagem de pedestres na ponte sobre o Rio Cação, em ambos os sentidos da RJ099 no Bairro Brisamar. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 141/2017:** Solicitando a

construção de praça poliesportiva, com academia ao ar livre, na Rua Bicho Grande, no Frontal das Ilhas, e Coroa Grande. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 142/2017:** Solicitando a limpeza e dragagem do córrego que deságua no Rio da Guarda na Avenida das nações, no Bairro Ponte Preta. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 143/2017:** Solicitando a construção de uma praça, com quadra poliesportiva, instalação de meio fio, academia da terceira idade, brinquedos e outros instrumentos de atividades físicas, em área pública existente na Rua Rio de Janeiro (Morro do Carvão), Bairro Estrela do Céu. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 144/2017:** Solicitando a instalação de redutor de velocidade na Rua Antônio Batista Ramos, Brisamar (rua da Creche Tânia Mara). (a) Ivan Charles – Vereador. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão concedendo a palavra ao autor que justificou sua indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 145/2017:** Solicitando a o saneamento básico e reparo na Rua Ari Parreira em frente ao nº 267, próximo ao Hospital Cemeru, Centro. (a) Ivan Charles – Vereador. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão concedendo a palavra ao autor que agradeceu ao secretário de obras, pois o pleiteado já estava em execução. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 146/2017:** Solicitando o reparo da iluminação da quadra esportiva da E. M. Severino Salustiano de Farias, Bairro Teixeira. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 147/2017:** Solicitando a realização de obras de saneamento básico e colocação de massa asfáltica na Rua Sebastião Sá e na Rua 14, no Bairro Brisamar. (a) Eliezer Bento – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 148/2017:** Solicitando a reforma do campo de grama sintética junto à praça da Rua Praia da Salina (Rua da Lafer), no Bairro Brisamar. (a) Eliezer Bento – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 149/2017:** Solicitando a instalação de sinal de pedestre na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, em frente a Casas Bahia. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 150/2017:** Solicitando a construção de ciclovia, iniciando no trevo da Rodovia Rio Santos, na entrada do Município de Itaguaí e terminando no trevo do Mazomba. (a) Genildo Gandra – Vereador. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão concedendo a palavra ao Ver. Waldemar que parabenizou o colega pela indicação e versou sobre a importância do uso da bicicleta como meio de transporte e seus benefícios para o indivíduo e sociedade. O Ver. Sandro da Hermínio também fez uso da palavra para corroborar a importância das ciclovias. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a)

Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 151/2017:** Solicitando a prestação de auxílio dos Agentes de Trânsito aos moradores e alunos do Bairro de Piranema no horário escolar. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 152/2017:** Solicitando a implantação de atendimento médico no Bairro de Piranema. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 153/2017:** Solicitando a colocação de letreiros na fachada dos prédios públicos conforme as Leis 3.442, 3.444, 3.445, 3.446 e 3.447/2016. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 154/2017:** Solicitando que seja construído campo de futebol com grama natural com alambrado e uma pista para caminhada na área pública localizada em frente aos condomínios Zafira I e Zafira II, no Bairro Chaperó. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 155/2017:** Solicitando estudos para a instalação de redutores de velocidade na Estrada Ari Parreiras, s/n, em frente ao Hospital Cemeru Itaguaí. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017 (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 156/2017:** Solicitando a pintura para o estacionamento somente de um lado da via pública, com a devida sinalização horizontal, na Rua Walter Barbosa Coelho. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 157/2017:** Solicitando a limpeza, capina, varrição e poda de árvores e melhorias na iluminação pública em toda a extensão da Estrada Dona Elizabeth, Bairro Santa Cândida - Itaguaí. (a) Carlos Zóia – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 158/2017:** Solicitando a poda de árvores e melhorias na iluminação pública em toda a extensão da Rua Cacique Araribóia, Bairro Santa Cândida - Itaguaí. (a) Carlos Zóia – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 159/2017:** Solicitando operação tapa buraco na Avenida Alencastro Guimarães, Bairro Coroa Grande. (a) Willian Cezar – Vereador. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão concedendo a palavra ao autor que justificou sua indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Modifica a redação do artigo 245 e parágrafos e do artigo 247 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. Relator: André Amorim. Trata-se de projeto de Resolução que altera a redação do artigo 245 e parágrafos e do artigo 247 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. Reconheço que tal matéria traz benefícios ao andamento desta Casa, não apresentando qualquer inconstitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 03/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de

Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Saúde:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a emissão de impossibilidade de atendimento por hospitais e postos de saúde estabelecidos no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Carlos Eduardo Carneiro Zóia. Diante do atual quadro que se encontra o Município de Itaguaí, onde foi herdado uma dívida de mais de 200 milhões de reais da gestão anterior, onde há carência de profissionais para atender necessidades básicas da população, bem como o fechamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) acarretando sobrecarga no Hospital Municipal São Francisco Xavier, onde atende todas as emergências não só do Município de Itaguaí mas da nossa região como um todo. Entende-se bem que não é o momento oportuno para embutir no Poder Público Municipal a responsabilidade de certificar todo não atendimento nas unidades de saúde administradas pelo Município. É o Parecer. Itaguaí, 21/03/2017. (aa) Gilberto Torres, Carlos Zóia, Vinícius Alves. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão concedendo a palavra ao Ver. Willian que realizou leitura de parte da justificativa do mesmo. Acrescentou pedido aos colegas que, visto que o parecer não versava sobre o projeto de lei, votassem contra o mesmo para que a lei pudesse continuar seu trâmite. O Ver. Genildo fez uso da palavra para destacar que aprovação da Lei não traria transtorno ao Município e afirmou que a implantação da lei seria uma forma de respeito ao cidadão. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Carlos Zoia que afirmou que a solução da saúde seria através da estratégia da saúde da família, não do atendimento de emergência. Em seguida o Ver. André Amorim fez uso da palavra para destacar a falta de atendimento de especialidades médicas no Município e destacou a garantia constitucional de prestação de certidão por órgãos públicos, acrescentando que seria facultado ao usuário buscar ou não pelo registro de seu não atendimento. Retomando a palavra o Ver. Willian destacou que este direito do cidadão deveria ser garantido. O Ver. Zezé fez uso da palavra para destacar que a lei possuía boa intenção para o cidadão, porém gerava um documento para que os cidadãos cobrassem o Município na justiça, criando maiores problemas para um governo já em dificuldades. Em seguida criticou a administração anterior e finalizou acrescentando que votava com o relator. Em seguida o Ver. André Amorim questionou ao colega, Dr. Zoia, como acontecia o procedimento de documentação do atendimento no hospital municipal, posto que o mesmo conhecia os procedimentos, já que fora diretor daquela unidade. O Ver. Carlos Zoia respondeu que se solicitado o documento comprobatório, o mesmo não era negado. Retomando a palavra o Ver. André Amorim declarou não entender o porquê do parecer contrário a matéria, posto que o procedimento já seria realizado. Em seguida o Ver. Sandro da Hermínio afirmou não entendia a motivação da Lei, já que o direito já seria garantido pela constituição. O Ver. André Amorim o respondeu que a lei pedia apenas a regulamentação do procedimento. O Ver. Sandro da Hermínio voltou a expor que a simples emissão do documento demandaria a burocracia de uma licitação, acrescentou que não

seria o momento de se criar mais uma obrigação burocrática para o governo. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. André Amorim que em resposta ao colega afirmou que preferiria enfrentar a burocracia da licitação de um pedaço de papel na Secretaria de Saúde, que contribuiria para a estatística municipal, à licitar um caixão na Secretaria de Assistência Social. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Genildo que afirmou ver a história se repetir, pois a cada novo governo, se culpava o anterior. No último, afirmava-se que não houve transição. No atual, já se afirmava que tudo que se passava na Cidade era consequência da incompetência do governo anterior. Continuou afirmando que o que aconteceu no governo passado já não era importante, mas sim o que se poderia fazer em relação a situação do Município. Acrescentou questionamento sobre a quantidade de não atendimentos nas unidades de saúde, devido ao argumento da necessidade de licitação para o formulário pleiteado. Continuou afirmando que o custo desta medida era irrisório, portanto não seria correto falar em momento inadequado para sua implantação. Declarou que a função do gestor era a definição de prioridades para aplicação dos recursos. Descreveu então a situação dos não atendimentos da área da saúde derivados das áreas de abrangência de cada unidade em relação a residência dos usuários. Afirmou então que este tipo de situação poderia ser resolvida através do formulário pleiteado, pois obrigaria o registro dos motivos do não atendimento. Em aparte o Ver. Carlos Zóia afirmou que parte da responsabilidade seria do Poder Judiciário, pois o mesmo que determinava que deveria haver concurso público, impedia a contratação de pessoal. Continuou afirmando que não deveria haver oposição nesta Casa, pois o Governo objetivava o benefício do povo. Finalizou afirmando que o problema do Município se encontrava no desalinhamento entre os Poderes. Retomando o uso da palavra o Ver. Genildo declarou que a justiça suspendera a realização de novas contratações, porém não obrigara a exoneração de servidores, portanto, a seu ver, faltara planejamento por parte do Executivo. Finalizou afirmando que devido a simplicidade da medida solicitada pelo Projeto de Lei, não deveria gerar uma discussão da proporção que esta tomara. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Carlos Kifer que solicitou ao Sr. Presidente que colocasse a matéria em votação, pois a discussão não levava a um consenso. Continuou tecendo elogios ao atual Diretor do HMSFX, levantou questão sobre o conflito de competência para iniciativa das leis e informou que visitara o Hospital de Piranema com o colega Waldemar onde ouviram relatos que esta unidade, administrada por Seropédica se recusava a atender a população de Itaguaí. Continuou apelando por um voto de credibilidade a gestão atual, pois o problema da Saúde era nacional. Finalizou tecendo elogios ao colega Ver. Carlos Zoia e declarou seu voto com o parecer. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Willian Cezar que destacou alguns pontos levantados pelos colegas em seus discursos, como conflito de interesses, que acreditava realmente que ocorresse. Levantou a questão citada da obrigação de fiscalizar do poder legislativo, contrapondo-a com a não aprovação da

Comissão Processante para apurar denúncias recebidas por esta Casa. Continuou afirmando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitira parecer favorável a matéria e os colegas poderiam participar das reuniões desta comissão, não sendo membros, não teriam direito a voto, porém teriam pleno direito a fala. Voltando a matéria em discussão, afirmou que não entendia o porquê foi levantada questão sobre nova licitação, pois acreditava que o hospital já utilizava do material necessário para emissão do documento pleiteado. Sobre a questão da garantia constitucional de acesso a certidões, afirmou que o projeto não objetivava instituição de novo direito, mas a regulamentação do direito constitucional existente. Sobre a questão sobre a emissão e a resposta documental do HMSFX ser realizada quando demandada, afirmou não acontecer, relatando caso de maus tratos a uma idosa que chegara a Comissão respectiva desta Casa, em 2015, a qual foi apurada por ele, Presidente da mesma a época dos fatos, onde não foram respondidas suas comunicações e os fatos foram negados tempo depois de ocorridos. Continuou enfatizando que o que buscava era a garantia dos direitos dos cidadãos, esta uma obrigação dos vereadores como agentes públicos, quanto as possíveis consequências do não atendimento, cabia ao julgamento de cada um. Finalizou agradecendo ao Sr. Presidente pela oportunidade da palavra. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação. **Despacho:** Aprovado. Votos a favor: Eliezer, Kifer, Zóia, Haroldo, Noel, Roberto, Sandro, Vinícius, Gil. Votos contra: Waldemar, Willian, Genildo, André, Ivan. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:
Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Regulamenta a transferência da outorga de direito à exploração de serviço de taxi. Relator: Waldemar Ávila. Analisando a matéria, verifico que a matéria não gera despesa ou receita para o Município. Isto posto, opino favoravelmente. É o parecer. Itaguaí, 03/04/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao Ver. Carlos Kifer que destacou seu voto favorável a matéria, porém destacou a possibilidade de veto do Poder Executivo devido a questão de competência já levantada por ele. O Sr. Presidente concedeu então a palavra ao Ver. Ivanzinho que declarou que acreditava que, infelizmente, as matérias de iniciativa desta Casa, não seriam aprovadas pelo Executivo, porém, como legislador acreditava que deveria perserverar em sua conduta. Afirmou que a lei não oneraria em nada os cofres públicos e faria muita diferença para a parte da população atingida por ela. Afirmou então que não via motivos para o veto do executivo nesta questão. Finalizou colocando seu gabinete a disposição da sociedade para pleitear suas demandas. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliezer Lage Bento. Ementa: Dispõe sobre empresas prestadoras de serviço no Município de Itaguaí e aquelas

que obtém isenções na forma de contratação de mão de obra direta e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Analisando a matéria, verifico que a reserva de vagas para determinados indivíduos é constitucional, assim como ocorre com as seguintes Leis: Lei da aprendizagem (Lei 10.097/2000) que reserva um percentual de no mínimo 5% e no máximo 15% para jovens de 14 a 24 anos; Lei de cotas em universidades (Lei 12711/2012) que reserva no mínimo 50% das vagas em universidades federais para alunos oriundos de escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência; Lei de cotas para deficientes físicos, que obriga o preenchimento de 2% a 5% das vagas do quadro de funcionários com reabilitados ou com deficiência. Isto posto, opino pela constitucionalidade da Lei. É o Parecer. Itaguaí, 03/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Sr. Presidente parabenizou o colega pela iniciativa do projeto e concedeu a palavra ao Ver. Sandro da Hermínio que também parabenizou o colega e versou sobre a questão econômica da Cidade. O Ver. Zeze fez uso da palavra para agradecer os colegas pelos elogios dos colegas e esclarecer questões sobre o projeto. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio para emitir parecer. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Equipara o salário dos funcionários contratados aos dos efetivos na mesma função. Relator: Waldemar Ávila. Após análise da matéria em epígrafe, concluo pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 20/03/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. Equiparação de salários comissionados e efetivos – O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao Ver. Willian que afirmou que a legislação municipal previa a isonomia de cargos na administração, o que não ocorria, então parabenizou o colega pela iniciativa. O Ver. Genildo fez uso da palavra para esclarecer que o objetivo de seu projeto seria corrigir as distorções salariais entre os funcionários comissionados e os funcionários efetivos que ocorriam na Cidade, citando exemplos. Finalizou destacando a importância do projeto para os servidores comissionados do Município, pedindo então o voto de apoio dos colegas. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Carlos Kifer que destacou a importância do projeto, porém não conseguia compreender, devido aos salários citados, a motivação das quase cinco mil pessoas que participaram do processo seletivo promovido pela Prefeitura. Destacou então as limitações de pagamento da Prefeitura, o que inviabilizaria o pleiteado pelo projeto, desta maneira declarou seu voto contrário, pois o momento não era propício, devido as condições da Cidade. O Ver. Willian fez uso da palavra para levantar a questão de que o salário do secretariado poderia ser aumentado, mas os dos funcionários operacionais não poderia ser equiparado, desta maneira questionou a lógica governamental. O Ver. Genildo voltou a fazer uso da palavra para declarar que respeitava o voto dos colegas, porém deveria defender suas convicções. Afirmou

que o fato de haverem doze milhões de desempregados no país não poderia justificar a “escravização” de servidores, trabalhando por menos de um salário mínimo. Descreveu então sua indignação com os baixos salários. O Ver. Robertinho questionou o colega Ver. Genildo porque não tivera esta iniciativa no governo anterior. O Ver. Robertinho destacou obras que passaram os quatro últimos anos paradas, próximas a residência do Ver. Genildo, destacando que o mesmo conhecia o trabalho do Prefeito Charlinho, pois fora Vice Prefeito do mesmo. Pediu então que tivesse calma ao cobrar a gestão municipal devido ao cenário que todos conheciam. O Ver. Genildo respondeu que o colega que poderia o acusar de qualquer coisa, mas não tinha o direito de insinuar que ele seria omissos, como sempre fora a conduta do colega. Continuou afirmando que só deveria obediência ao povo e sua história política falava por si. Destacou que este tipo de acusação não era pertinente num órgão colegiado que deveria decidir pelo bem da cidade. Afirmou defender sua concepção de justiça e esta estava explícita no projeto apresentado. Em aparte o Ver. Robertinho, esclareceu que não era sua intenção acusar ou ofender o colega, declarou seu apreço e admiração pelo colega e acrescentando explicação sobre sua posição sobre o tema. Finalizou solicitando que o Sr. Presidente colocasse a matéria em votação, encaminhando a votação da bancada de apoio do governo contrária a mesma. Retomando o uso da palavra o Ver. Genildo ratificou sua posição e pediu o apoio dos colegas a seu projeto. O Ver. Carlos Zoia fez uso da palavra para declarar que era solidário ao Ver. Genildo na questão, até mesmo tendo tentado implantar a proposta no HMSFX quando fora diretor. Nesta época, fora informado a única forma de se aumentar o salário dos servidores contratados seria exonerando-os e recontratando com outro salário. Desta maneira, se teria um problema de inconstitucionalidade no projeto. O Ver. Zezé fez uso da palavra para destacar os problemas de ajuste dos gastos aos limites constitucionais em relação a folha de pagamentos. Pelo destacado, informou que, apesar das qualidades do projeto do colega, sua implantação não era viável naquele momento. O Ver. Willian fez uso da palavra para esclarecer que os funcionários contratados não trariam impacto na folha, pois os contratados já haviam sido exonerados em primeiro de janeiro, então a Lei só seria aplicada quando o Município voltasse a contratar. O Ver. Carlos Kifer acrescentou que muitos haviam sido exonerados ainda em novembro passado. O Ver. Willian afirmou que estes seriam comissionados, não contratados, acrescentando que o atual prefeito publicara carta aberta pedindo a não exoneração dos funcionários. O Ver. Carlos Kifer voltou a afirmar que foram sim exonerados em novembro e além disto não haviam recebido pagamento. O Sr. Presidente fez uso da palavra para parabenizar o Ver. Genildo e declarar sua admiração pelo colega e por seu trabalho. Declarou então que, apesar de não votar, acreditava que o momento não era oportuno para a proposta, devido ao atraso de pagamentos que ainda era realidade no Município. Finalizou afirmando que o respeito deveria ser a norma nesta Casa e colocou a matéria em votação. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Eliezer, Kifer, Zóia,

Haroldo, Noel, Minoru, Roberto, Sandro, Vinícius, Gil. Votos a favor: Waldemar, Willian, Genildo, André, Ivan. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra e André Amorim. Ementa: Cria o Órgão Municipal de proteção e defesa do consumidor e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de Lei que cria o órgão municipal de proteção e defesa do consumidor e dá outras providências. Tal projeto de Lei vem de encontro ao mandamento da Lei Orgânica Municipal que determina a criação deste importante órgão. Opino pela constitucionalidade da Lei. É o Parecer. Itaguaí, 03/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Gil Torres. Ementa: Estabelece o livre acesso sem barreiras de pessoas portadoras de deficiência e difícil locomoção e dá outras providências. Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que Estabelece o livre acesso sem barreiras de pessoas portadoras de deficiência e difícil locomoção e dá outras providências. Esta CCJR, analisando a matéria opinou pela sua constitucionalidade. Analisando a matéria resolvo, opinar pela constitucionalidade da lei. É o Parecer à análise dos demais membros. Itaguaí, 06/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Atenção a pessoa com deficiência para emitir parecer. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Sandro da Hermínio. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público e dá outras providências. Relator: André Amorim. Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador Sandro da Hermínio que dá denominação oficial a logradouro público, não apresentando qualquer inconstitucionalidade. Portanto, opino pela constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 03/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Inclui na Lei 3.454 o art. 8º que prevê o castra móvel. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa que Inclui na Lei 3.454 o art. 8º que prevê o castra móvel. Opino pela constitucionalidade da Lei. É o Parecer. Itaguaí, 03/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Sandro da Hermínio. Ementa: Estabelece normas para implantação de lombadas (quebra-molas) nas

vias públicas de Itaguaí, seu enquadramento ao que dispõe o CTB e manual brasileiro de sinalização de trânsito e dá outras providências. Relator: André Amorim. Trata-se de projeto de Lei que estabelece normas para implantação de lombadas (quebra-molas) nas vias públicas de Itaguaí, seu enquadramento ao que dispõe o CTB e manual brasileiro de sinalização de trânsito e dá outras providências. A meu ver, a matéria é constitucional, sendo este meu posicionamento. É o Parecer. Itaguaí, 06/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão concedendo a palavra ao Ver. Sandro da Hermínio que leu justificativa de seu projeto. O Ver. Carlos Kifer parabenizou o colega e pediu a colocação de lombadas na Estrada do Caçador. O Ver. Zezé pediu esclarecimentos sobre a previsão do projeto para os quebra-molas já instalados na cidade, que foi respondida pelo Ver. Sandro da Hermínio. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí a Urna do Povo e dá outras providências. Relator: André Amorim. Projeto de Lei que institui no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí a Urna do Povo e dá outras providências. Analisando os termos do projeto de Lei, não se vislumbrou qualquer inconstitucionalidade. Assim, opino pela constitucionalidade da matéria. É o Parecer. Itaguaí, 06/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Institui no Município de Itaguaí o dia Municipal do fisiculturista e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Institui no Município de Itaguaí o dia Municipal do fisiculturista e dá outras providências. Após análise da matéria, opinou-se pela constitucionalidade. A matéria, s.m.j., não apresente vício de inconstitucionalidade. Itaguaí, 06/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Institui a semana Municipal de incentivo a adoção de crianças e adolescentes a ser comemorado anualmente na semana de 25 de maio e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Institui a semana Municipal de incentivo a adoção de crianças e adolescentes a ser comemorado anualmente na semana de 25 de maio. Não há vício de inconstitucionalidade na matéria em análise. Itaguaí, 06/04/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em

11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Institui a semana Municipal do Legislativo na Escola, objetivando fornecer ao aluno informações do Poder Legislativo e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Analisando a matéria, verifico que a matéria não gera despesa para o Município. Isto posto, opino favoravelmente. É o parecer. Itaguaí, 03/04/2017. (aa) André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a criação de unidade de saúde preventiva itinerante para as ilhas do Município. Relator: Waldemar Ávila. Analisando a matéria, verifico que a matéria não gera despesa para o Município. Isto posto, opino favoravelmente. É o parecer. Itaguaí, 03/04/2017. (aa) André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Dispõe sobre a realização de tratamento de saúde em domicílio no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Analisando a matéria, verifico que a matéria não gera despesa para o Município, pois os custos serão repassados pelo programa “melhor em casa”. Isto posto, opino favoravelmente. É o parecer. Itaguaí, 03/04/2017. (aa) André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento Verbal de Moção de Congratulações e Elogios** ao Sr. Luiz Salustiano. Autoria Ver. Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento Verbal de Moção de Congratulações e Elogios** ao Sr. Josafá da Conceição. Autoria Ver. Robertinho. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/2017(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.489:** Ementa: Altera a Lei 2032 de 29-12/1998 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Revoga o parágrafo único do Art. 200 da Lei 2032 de 29 de dezembro de 1998, juntamente com seus incisos e alíneas. Art. 2º O Art. 204 da Lei 2032 de 29 de dezembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 204. A base de cálculo da taxa será determinada em função da natureza da atividade, sendo os respectivos certificados expedidos com validade indeterminada.” Art. 3º Acrescenta a Seção VI, do Alvará de licença e cria os artigos 207-A na Lei 2032 de 29 de dezembro de 1998, que entrará em vigor com a seguinte redação: “Seção VI – Do Alvará de Licença: Art. 207-A. A licença para estabelecimento será concedida mediante Alvará de

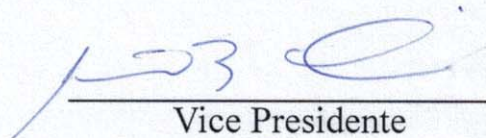
Licença, salvo nos casos de atividades transitórias ou eventuais. §1º atendidas as prescrições legais pertinentes a respectiva atividade, é obrigatória a concessão do Alvará de Licença pela autoridade competente. §2º O Alvará terá prazo indeterminado. §3º O Alvará de licença será substituído quando ocorrer qualquer uma das hipóteses do inciso II do Art. 200. Art. 4º Os Alvarás de Licença vencidos em 31/12/2016 e os já expedidos com vencimento em 31/12/2017 ficam prorrogados por prazo indeterminado. §1º Os Alvarás de licença que estão em processamento na Prefeitura Municipal deverão ser expedidos com validade indeterminada. §2º As empresas que desejarem o alvará com a respectiva data de vencimento com prazo indeterminado, deverão requerer 2ª via do respectivo alvará, que deverá ser expedido com prazo indeterminado. Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao Ver. Zezé que consolidou sua posição favorável ao projeto, parabenizando o colega pela iniciativa. O Ver. Carlos Kifer também parabenizou o colega e teceu elogios a iniciativa, mas destacou que ainda se corria o risco do veto do Prefeito. O Ver. Robertinho fez uso da palavra para parabenizar o colega pelo brilhante projeto. O Ver. Sandro da Hermínio lembro que na gestão anterior do Prefeito Charlinho o alvará possuía validade de dois anos e acrescentou que era de interesse público que fosse realizada a mudança proposta pelo colega. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 11/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviessse Gama, redigimos esta Ata.



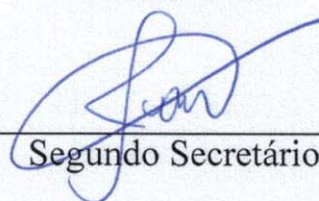
Presidente



Primeiro Secretário



Vice Presidente



Segundo Secretário